

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 6/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E A EMPRESA **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 24.528.666/0001-85, com sede à Rua Carlos Batista Bruck - D, N. 197, Centro, Chapecó - SC, neste ato representada por seu representante legal Willian da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de dispensa de licitação Nº 4/2024, homologado em 16/01/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato administrativo n. 6/2024 por 12 meses, com reajuste pelo INPC, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 - Fica reajustado o valor contratual pelo INPC, para o montante de **R\$10.432,64 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** anuais, para a execução do objeto contratual. O pagamento ocorrerá de forma mensal, **em 12 (doze) parcelas de R\$ 869,39 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, mediante emissão de nota fiscal e liquidação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Elemento	Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recurso	descrição
33904099	2004	19	150000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o gestor e fiscal do contrato.

SANTIAGO DO SUL, 09 de dezembro 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

Marivete Bittencourt Guerra
Fiscal do Contrato

EDIVAN MATIELLO
Gestor do Contrato